

LEI Nº. 517, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração ao caput, do artigo 8º, da Lei nº. 508/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaueira, Estado do Piauí, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do 8º, da Lei nº. 508, de 14 de dezembro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo transpor, remanejar ou transferir de uma dotação para outra no âmbito do mesmo órgão mediante a utilização de recursos provenientes de:”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaueira-PI, 22 de abril de 2021.



OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL